



COMPILAÇÃO DAS AÇÕES DA ENCCCLA 2010-2017

Ano	Número	Título	Resultado	Objetivo estratégico	Temática	Envolve proposta normativa?	Coordenador
2010	1	Analisar os Projetos de Lei que tratam sobre Bingos e Jogos Eletrônicos.	Elaborada Nota Técnica nº 004/2010 em 29/03/2010, a qual foi apresentada em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, o que resultou na retirada, da pauta de votação, do Substitutivo que legalizava os bingos.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	LD em segmentos específicos	SIM	COAF
2010	2	Elaborar proposta de tipos penais ainda não existentes no ordenamento jurídico brasileiro, a fim de atender aos Tratados e Convenções já internalizados.	Os trabalhos continuaram na Ação 06/2011.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Persecução penal / administrativa	NÃO	CGU
2010	3	Retomar a análise do anteprojeto de Extinção de Domínio.	Foi retomada a análise do anteprojeto de lei de extinção de domínio, porém ainda não foi possível concluir nova proposta de anteprojeto de lei*. * Vide Ação 16/2011.	Aumentar a efetividade da recuperação de ativos	Extinção de domínio	SIM	AGU
2010	4	Analisar a regulamentação do fluxo financeiro envolvendo instituições offshore.	Apresentado relatório que identificou as vulnerabilidades que os órgãos públicos enfrentam no desempenho das próprias atribuições, especificamente a respeito das movimentações financeiras efetuadas por companhias offshore inidôneas que atuam no Brasil por meio de pessoas jurídicas nacionais que controlam, com o fim aplicar fraudes, sonegar impostos e lavar ativos obtidos ilícitamente. Por fim, ao se analisar toda a legislação relacionada com o tema, propostas de regulamentação e aperfeiçoamento na atuação foram sugeridas aos órgãos de prevenção, controle e persecução penal. Em relatório final constou o seguinte: “tem-se que as discussões sobre o tema não se esgotaram, havendo ainda campo para pesquisas e para busca de novos mecanismos que eliminem os problemas identificados.”	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	LD em segmentos específicos	SIM	DPF
2010	5	Acompanhar o andamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo instituído pela Portaria GSI no. 55/2009, para análise da Lei nº 7.170/83 [Lei de Segurança Nacional], a fim de verificar a adequação às Recomendações Especiais do GAFI/FATF.	O grupo constatou que o PL n. 3443/08, em tramitação no Congresso, já promovia adequações às Recomendações Especiais do GAFI, o que tornou inócua a presente Ação. Esse PL acabou se transformando na Lei nº 12.683/2012, que alterou a Lei nº 9.613/1998.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Cumprimento das Recomendações do GAFI	SIM	MD
2010	6	Acompanhar a tramitação do anteprojeto elaborado pela ENCCCLA em matéria de prescrição penal (Meta 26 – ENCCCLA 2007), bem como o PL 1383/2003.	Houve a publicação do Relatório Final do GAFI/FATF sobre a avaliação mútua do Brasil no cumprimento dos padrões internacionais, por meio do qual foi feita crítica ao número de processos que se encerram – em razão da prescrição – sem uma decisão judicial válida, deixa clara a importância do tema. Nesse contexto, o subgrupo responsável pela Ação promoveu uma reunião de trabalho, ocasião em que foi cotejado o texto do antigo Anteprojeto (elaborado em atendimento à Meta 26 da ENCCCLA 2007) com as alterações legislativas trazidas pelas Leis nº 11.596/2007 e nº 12.234/2010. O APL foi, então, atualizado, sendo incluídas sugestões adicionais com vistas à sua adequação ao texto da Convenção da ONU sobre o Crime Organizado Transnacional, bem como à realidade da Cooperação Jurídica Internacional em matéria de extradição”. O PL n. 1.383 foi transformado na Lei n. 12.234/2010.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Prescrição penal	SIM	MPF
2010	7	Acompanhar a tramitação dos Projetos existentes sobre a LC 105/2001 (que versa sobre sigilo bancário), bem como resgatar o anteprojeto de autoria da ENCCCLA (confeccionado em atenção à Meta 01 – ENCCCLA 2008).	Construiu-se a versão final do texto normativo, que poderá tomar a forma de substitutivo a ser apresentado na CCJ ao PLS n. 49 de 2005.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Sigilo bancário/fiscal	SIM	CNMP
2010	8	Analisar as relações existentes entre os crimes contra a ordem tributária e a corrupção e lavagem de dinheiro.	Considerando que, conforme deliberado na Reunião Plenária da ENCCCLA 2010, o Subgrupo não teria por propósito a apresentação de alterações legislativas, restringindo-se à análise das relações existentes entre os crimes, a Ação (na ótica do órgão coordenador) não atenderia aos fins inicialmente almejados, tornando-se, pois, inócua.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Sonegação fiscal	NÃO	CNPG
2010	9	Realizar Seminário Internacional sobre a lavagem de dinheiro no futebol.	O Seminário, organizado pelo DRCI, foi realizado nos dias 7 e 8 de dezembro de 2011. http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/galeria/2011-12-07/seminario-sobre-lavagem-de-dinheiro-no-futebol	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	LD em segmentos específicos	NÃO	SNJ

2010	10	Propor medidas de segurança voltadas à garantia de AUTENTICIDADE e INTEGRIDADE de documentos registrais e de identificação civil.	O tema já vinha sendo tratado pela ENCCLA desde 2007. Foi elaborado relatório final com medidas adotadas em 2010 e recomendações para o aprimoramento dos procedimentos de segurança.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Registro civil	NÃO	MPS
2010	11	Compilar as políticas públicas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, desenvolvidas no âmbito e em decorrência da ENCCLA, com vistas ao planejamento de ações futuras.	O Relatório final apresentou a Proposta de Plano Plurianual e Propostas de Ações e Recomendações. Em agosto de 2010, por ocasião da realização da 1ª Reunião do Comitê Executivo do GGI-LD da ENCCLA, foi aprovada a criação de dois grupos de trabalhos específicos (um voltado à temática da corrupção e o outro da lavagem de dinheiro), incumbidos da elaboração de proposta de Plano de Ações para a ENCCLA 2011 e edições seguintes. No âmbito do GT-CORRUPÇÃO, foi aprovado um Plano Anual (voltado à ENCCLA 2011) composto por 10 Ações (distribuídas entre 06 Macro Objetivos), além de 05 Recomendações. Já no âmbito do GT-LD, foi aprovado um Plano Plurianual (de duração de quatro anos) composto por 46 Ações, distribuídas entre 04 Macro Objetivos e 05 Áreas Temáticas.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Aprimoramento da ENCCLA	NÃO	SNJ
2010	12	Analisar a atuação de milícias nos estados na prática de corrupção e na lavagem de dinheiro dela decorrente.	Propôs-se que seja elaborado um estudo das tipologias de lavagem de dinheiro e as formas de corrupção na realidade do Rio de Janeiro (única região onde foram encontrados indícios de atuação das milícias).	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	LD em segmentos específicos	NÃO	MP/RJ
2010	13	Replicar regionalmente o modelo da ENCCLA, com início no Estado da Bahia.	Com a ideia de replicar a experiência da ENCCLA, de integração entre órgãos envolvidos no combate aos crimes de lavagem de dinheiro, no âmbito estadual, foi concebida referida Ação, a qual teria ponto de partida o Estado da Bahia. Entretanto, não foi possível a realização dos trabalhos nessa Ação.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Aprimoramento da ENCCLA	NÃO	MP/BA
2010	14	Analisar a atuação de organizações criminosas existentes nos estabelecimentos prisionais e/ou carcerários na prática de corrupção e lavagem de dinheiro.	Constatou-se que a prática de LD e corrupção pelos prisioneiros ocorre devido à existência de canais de comunicação com o mundo exterior, por meio de telefones celulares, visitas, correspondência e outros. Propõe-se elaboração de estudos e alterações normativas como possíveis soluções do problema.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	LD em segmentos específicos	NÃO	DEPEN/MJ
2010	15	Analisar a atuação do narcotráfico na prática de corrupção e lavagem de dinheiro.	A Ação 15/2010 foi concebida com o objetivo de se identificar as principais tipologias utilizadas na ocultação e dissimulação dos ativos das organizações criminosas voltadas para o narcotráfico em âmbito nacional e internacional, bem como a possível relação entre este crime e a corrupção de agentes públicos, apontando as melhores práticas para o aperfeiçoamento da atuação dos órgãos de prevenção e repressão. Todavia, não foi possível o cumprimento da ação.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	LD em segmentos específicos	NÃO	GNCOC DPF
2010	16	Analisar a corrupção associada a serviços terceirizados no âmbito estadual.	Constatação de vulnerabilidades relacionadas a fraudes em licitações e à execução dos respectivos contratos denotava a necessidade melhor análise do setor, com vistas ao estabelecimento de melhores práticas de prevenção e repressão de ilícitos, bem como a proposição de recomendações voltadas à regulamentação e atuação dos órgãos de prevenção, controle e persecução penal. À época, o GT encarregado da execução da Ação 06/2009 realizou diversos estudos baseados em casos concretos, com o objetivo de identificar tipologias de corrupção e lavagem de dinheiro, tendo por base organizações criminosas que se utilizavam principalmente de licitações para cometerem delitos.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Licitações e contratos	NÃO	GNCOC
2010	17	Analisar os riscos de corrupção nas licitações e contratações de obras e serviços vinculados à Copa 2014 e às Olimpíadas de 2016, com ênfase na formação de cartéis.	Apresentou um breve cenário da organização e do planejamento dos eventos, um mapeamento das fragilidades e tipologias nas contratações públicas de obras e serviços aplicáveis às contratações para a Copa 2014 e Olimpíadas 2016, a fim de que possam ser posteriormente traçadas estratégias específicas de acompanhamento e análise dessas contratações.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Licitações e contratos	NÃO	TCU CGU SDE
2010	18	Identificar dificuldades e vulnerabilidades no processo de rastreamento de recursos no sistema financeiro e propor soluções.	Foi apresentado quadro com as dificuldades enfrentadas por cada órgão e sugestões. Ainda, foram realizadas reuniões do subgrupo, nas quais foram discutidas as principais dificuldades do sistema e apontadas providências já adotadas, sugerindo-se a continuação dos trabalhos para verificação de pendências não contempladas nessas soluções.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Movimentação de recursos no sistema financeiro	NÃO	BCB
2010	19	Analisar os pontos de fragilidade e vulnerabilidades nas transferências voluntárias.	O diagnóstico demonstrou a necessidade de analisar os pontos de fragilidade e vulnerabilidades nos convênios celebrados pela FUNASA e pelo FNDE a fim de sugerir medidas de fortalecimento do controle interno e externo para tornar possível a antecipação da implementação de medidas de recuperação. O grupo de trabalho constatou pontos falhos relativamente aos convênios da FUNASA e sugeriu alterações nas cláusulas de convênio.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	SICONV / Transferências voluntárias	NÃO	AGU

2010	20	Disponibilizar e disseminar a utilização da tecnologia para análise dos extratos de quebra de sigilo bancário na forma do layout constante do Memorando de Instrução MI 001-ASSPA/PGR.	Realizada a disponibilização e a disseminação da ferramenta de investigação financeira denominada Simba/Asspa/PGR. Constatou-se que já houve ampla divulgação e adesão ao sistema SIMBA, porém a sua disseminação será contínua, “visando atingir a maior quantidade de órgãos interessados”.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Sigilo bancário/fiscal	NÃO	MPF
2010	21	Promover a edição de atos normativos para inserir o número de CPF na publicação em Diário Oficial das nomeações para cargos públicos e funções de confiança.	Elaborada Minuta de ato normativo regulamentando a nomeação de cargos públicos e funções de confiança, a qual será submetida ao Ministério do Planejamento para apreciação.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Agentes públicos	SIM	CGU
2011	1	Implementar mecanismos de levantamento de dados e estatísticas nos órgãos relacionados ao combate à corrupção, à improbidade administrativa e à lavagem de dinheiro, inclusive de recuperação de ativos existentes, com vistas à futura integração.	O objetivo da ação foi alcançado. Uma vez superada a fase de testes (ainda em 2011) o sistema estará apto a receber as informações com periodicidade anual*. De acordo com o que foi definido pelos órgãos participantes da ação, a partir do ano de 2011 os dados serão coletados em relação ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010, até o último dia do mês de março. O CNJ deverá expedir os relatórios até o final de abril de 2011. Vide Ação 15/2015.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Coleta de dados / estatísticas	NÃO	CNJ
2011	2	Identificar e propor a disponibilização de informações não previstas no SICONV e que sejam necessárias aos órgãos de fiscalização, controle e investigação no cumprimento de suas atribuições.	O Grupo definiu as propostas de ajustes no Sistema de Gestão de Convênios Federais, que foram encaminhadas ao Comitê Gestor do Siconv. Citam-se como exemplo das propostas apresentadas: tornar efetiva a determinação do Decreto nº 6.170/07 que exige que todo procedimento referente às transferências voluntárias do governo federal sejam realizadas no SICONV (Proposta 6 do TCU); alterar a Portaria Interministerial nº 127/08, de modo a disciplinar, também, as transferências realizadas sob a modalidade Termo de Parceria; implantação da aba “EMENDAS PARLAMENTARES”, na qual ficariam armazenadas todas as informações relativas a elas, tais como “upload” dos ofícios dos parlamentares destinando recursos e, além deste, a criação e o preenchimento dos seguintes campos: tipo, número, origem, data e valor da emenda (Proposta 3 da CGU).	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	SICONV / Transferências voluntárias	SIM	DPF SLTI/MPOG
2011	3	Definir leiaute e mecanismo de transmissão eletrônica de informações fiscais, de banco de dados sob administração da Receita Federal do Brasil, legalmente requisitadas, com vistas à adoção de sistema de investigação fiscal para utilização pelos parceiros da ENCCla.	Concluiu-se pela necessidade de harmonizar o Sifisco com a Receita Federal do Brasil, para que a geração e transmissão dos dados seja segura e que estes possam ser tratados e analisados pelo novo sistema criado, gerando maior celeridade e economia nas investigações, ações penais e procedimentos disciplinares.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Coleta de dados / estatísticas	NÃO	MPF RFB
2011	4	Propor a criação de mecanismos efetivos de administração de bens e valores apreendidos e sequestrados e de fundo específico para receber ativos recuperados por práticas de lavagem de dinheiro e corrupção.	Foi realizado amplo estudo sobre o cenário jurídico brasileiro; o grupo discutiu diversas experiências positivas e negativas sobre administração de bens e sugeriu pontos de melhoria no sistema, os quais serão encaminhadas à Secretaria de Relações Institucionais, visando análise de eventuais propostas de alterações legislativas, tais como a criação de uma agência com autonomia e corpo técnico capaz de tomar medidas de manutenção dos bens ou vendê-los se a sua manutenção for onerosa, a possibilidade de utilização dos recursos oriundos das alienações antecipadas para gestão dos bens, entre outras. Sugeriu-se dar maior eficácia ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, criado na ENCCla e gerido pelo CNJ, de forma a incluir informações sobre todos os bens apreendidos no sistema, garantindo uma base de dados e estatísticas mais completas.	Aumentar a efetividade da recuperação de ativos	Bens apreendidos	SIM	SAL/MJ DRCI
2011	5	Desenvolver mecanismos para realizar o bloqueio de ativos por financiamento do terrorismo, em cumprimento às resoluções do Conselho de Segurança da ONU, especialmente as Resoluções 1267, 1373 e 1452.	Foi apresentado e discutido um Anteprojeto de Lei que “Dispõe sobre o bloqueio de bens, valores e direitos decorrente de sanções impostas pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas e dá outras providências.” Proposta legislativa apresentada e uma exposição de motivos a PR minutada. Minuta de Exposição de motivos assinada por MJ/MRE/MD/MF/GSI/BCB.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Persecução penal / administrativa	SIM	BCB
2011	6	Elaborar Anteprojeto de Lei para inserção, no ordenamento jurídico brasileiro, de tipos penais previstos em Tratados e Convenções Internacionais contra a corrupção internalizados pelo Brasil (continuação – Ação 02 da ENCCla 2010).	Após a identificação das áreas em que há desconformidade quanto aos compromissos internacionais, passou-se a discutir e definir a localização/sistematização dessas propostas, tendo-se, inclusive, analisado PLS já em andamento no Congresso Nacional para se tentar, de acordo com a pertinência dos temas, articular a inclusão dos tipos penais propostos/alterados. Verificou-se lacunas em diversos pontos, e o relatório final da ação apresentou, detalhadamente, cada uma das propostas em que houve concordância do grupo, as quais devem ser encaminhadas ao Congresso Nacional, com o objetivo de que venham a ser discutidas e inseridas em nosso ordenamento.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Persecução penal / administrativa	SIM	AJUFE CGU

2011	7	Acompanhar e, se for o caso, apresentar propostas no âmbito das Comissões de Reforma Política em andamento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e posterior processo legislativo, no que tange ao aperfeiçoamento da fiscalização e transparência do financiamento de campanha eleitoral.	O Relatório apresentou propostas para a alteração da legislação eleitoral e de atuação conjunta no dos órgãos de investigação, fiscalização e controle e Anteprojeto de lei (autoria da ENCCLA): PLS 150 de 2006.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Fiscalização / controle	SIM	CNMP
2011	8	Acompanhar e analisar, para eventual propositura de substitutivo ou de emendas, a tramitação dos seguintes Projetos de Lei e Anteprojeto, sem prejuízo de outros projetos definidos pelo GGI: ▪ PLS 156/2009 (Reforma do Código de Processo Penal); ▪ APL sobre nova Lei de Improbidade Administrativa, elaborado pela ENCCLA; ▪ PL nº 6826/2010, que dispõe sobre a responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de atos ilícitos relacionados à lavagem de dinheiro, a ações de organizações criminosas e os praticados contra a Administração Pública; ▪ PL nº 5363/2005, que criminaliza o enriquecimento ilícito; ▪ PL nº 5228/2009, que trata do acesso a informação pública pelos cidadãos; ▪ PL nº 7528/2006, que trata das situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados envolvendo servidor público no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal; ▪ Projetos de Lei que versam sobre a regulamentação da atividade de intermediação de interesses (lobby), sobretudo o PL nº 1202/2007; ▪ Anteprojeto de Lei de autoria da ENCCLA sobre prescrição penal; ▪ Anteprojeto de Lei de alteração da Lei Complementar 105; ▪ Anteprojeto de Lei Orgânica da Administração Pública; ▪ PLs que regulam o funcionamento de bingos e jogos eletrônicos.	Relatório de acompanhamento das tramitações legislativas.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Persecução penal / administrativa	SIM	SAL/MJ SRI/MJ
2011	9	Atuar junto ao Congresso para aprovação dos seguintes Projetos de Lei: PL 3443/08 (Nova lei de combate à lavagem de dinheiro); PL 6578/2009 (Organização Criminosa).	Houve atuação para não aprovação dos PLs que tratam de bingos e de repatriação de ativos e para a aprovação, na Câmara dos Deputados, do PL que traz positivas modificações para a lei de lavagem de dinheiro – PL 3443/2008 (PLS 209/2003), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Persecução penal / administrativa	SIM	SAL/MJ
2011	10	Elaborar e divulgar relação dos entes que não atendem às determinações da LC 101/2000, no que tange à disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a Execução Orçamentária (receitas e despesas) e Financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Houve a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, introduzidos pela LC 131/09, dos entes com população acima de 100 mil habitantes (União, 26 Estados, Distrito Federal e 282 Municípios) de acordo com informações do CENSO 2010 divulgado pelo IBGE. Trata-se de avaliação contínua.	Ampliar a transparência pública e a participação social	Transparência	NÃO	CGU
2011	11	Mapear iniciativas e metodologias de análise de dados, empreendidas pelos órgãos da ENCCLA, que tenham como objetivo a detecção de indícios de ilícitos; propor e testar conjuntamente metodologia(s) de análise de dados de interesse interinstitucional; publicar o resultado da Ação na WICCLA.	Foram construídos: i) arcabouço de informações sobre a execução de análise de dados governamentais que dê suporte às iniciativas da atividade de inteligência de seus membros, o qual se encontra disponível na WICCLA; e ii) documento consolidado que trouxe as deficiências mapeadas com referências cruzadas sobre as dificuldades enfrentadas entre os órgãos diversos, as quais apresentam natureza idêntica ou assemelhada.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Coleta de dados / estatísticas	NÃO	TCU
2011	12	Aprimorar as normas dos órgãos supervisores do sistema nacional de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, relativamente à exigência de procedimentos de “conheça seu cliente” por parte de seus supervisionados.	Com base na avaliação do país, realizada pelo GAFI, que indicou possíveis deficiências em rotinas, regras administrativas ou disposições legais na área de atuação ou de afinidade dos órgãos supervisores do sistema nacional de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, foram realizadas diversas discussões, apresentadas as propostas de melhoria – algumas delas já realizadas – e compromisso de cada órgão em implementá-las.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Supervisão LD	NÃO	COAF
2011	13	Aprimorar a supervisão no que tange aos controles internos e auditoria interna dos setores regulados.	Foi efetivada análise sobre o conjunto normativo de cada órgão regulado com as recomendações do GAFI/FATF. Elaborou-se relatório com intenções e diretrizes visando atender às recomendações do GAFI/FATF.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Supervisão LD	NÃO	CVM

2011	14	Elaborar estatística integrada das atividades de supervisão dos setores regulados.	Após análise das respostas ao questionário, esclarecimento de dúvidas e troca de informações foram desenvolvidas sete tabelas que permitem a elaboração de estatísticas integradas. As tabelas foram validadas por todos os órgãos colaboradores da ação. Permaneceu, contudo, a percepção de que há espaço para o aprimoramento do modelo proposto*. * Vide Ação 4/2014.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Supervisão LD	NÃO	BCB
2011	15	Promover a utilização de modelos ou sistemáticas de análises de dados públicos que permitam a troca de conhecimento de negócios e a identificação de situações de risco de práticas de atividades ilícitas.	Construiu-se um arcabouço de informações sobre a execução de análise de dados governamentais que dê suporte às iniciativas da atividade de inteligência de seus membros, o qual se encontra disponível na WICCLA. O documento consolidado trouxe as deficiências mapeadas com referências cruzadas sobre as dificuldades enfrentadas entre os órgãos diversos, as quais apresentam natureza idêntica ou assemelhada.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Coleta de dados / estatísticas	NÃO	TCU
2011	16	Elaborar Anteprojeto de Lei de Extinção de Domínio	As ideias debatidas foram sistematizadas, algumas rediscutidas, resultando na proposta de anteprojeto de lei, a ser encaminhada ao Congresso Nacional. O referido anteprojeto de lei, entre outros assuntos, trata dos seguintes: natureza jurídica do instituto; hipóteses em que a perda civil pode ser declarada, sempre se garantindo os direitos do lesado e do terceiro de boa-fé; legitimidade ativa (Ministério Público, União, Estados e Distrito Federal); adoção do rito da ação civil pública, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa; independência da ação de perda civil de bens e eventuais processos civis ou penais que incidem sobre os mesmos fatos, salvo quando houver sentença penal absolutória que taxativamente reconheça a inexistência do fato ou não ter sido o agente, quando proprietário do bem, o seu autor.	Aumentar a efetividade da recuperação de ativos	Extinção de domínio	SIM	AGU SAL/MJ
2011	17	Identificar dificuldades e vulnerabilidades no rastreamento de recursos no sistema financeiro.	Foram abordadas as principais dificuldades/vulnerabilidades identificadas desde o início da Ação 18/2010 e que permaneciam pendentes de conclusão, especialmente, aquelas versando sobre saque de verbas públicas, qualidade das microfílmagens, autorização para rastreamento de contas bancárias subsequentes, acesso à movimentação bancária via BCBJUD, imagens dos circuitos internos de segurança, entre outras. Chegou-se à conclusão de que quase todas as questões se encontram superadas e que, melhor avaliação das poucas dificuldades ainda pendentes, somente será possível com a experiência adquirida com o novo modelo normativo.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Movimentação de recursos no sistema financeiro	NÃO	BCB
2012	1	Aprimorar o sistema nacional de combate ao suborno transnacional para adequação às obrigações internacionais, especialmente no âmbito da Convenção da OCDE.	Foram elaboradas diversas propostas, entre as quais: retomar, reforçar e reciclar o processo de sensibilização, conscientização e treinamento para a prevenção e combate do suborno transnacional; divulgar os termos da Convenção e das recomendações feitas ao Brasil no âmbito da Convenção, especialmente pela internet, mas também com distribuição de material impresso, quando mostrar-se eficaz e pertinente; realizar seminário/workshop sobre o tema; e estabelecer critérios internos em cada órgão para, dentro de suas competências, tornar executável a Convenção, por meio da elaboração de planos de ação. Concluiu-se ser imprescindível a efetiva implementação dessas propostas e que fossem acompanhadas e monitoradas ao longo do ano seguinte visando à preparação para a avaliação do cumprimento da Convenção (a chamada fase 3), que se daria em 2013 e 2014.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Suborno transnacional	NÃO	CGU MPF
2012	2	Elaborar roteiro de boas práticas em contratações públicas, prioritariamente voltadas para a prevenção da corrupção.	Foi realizada a Pesquisa Nacional sobre Boas Práticas em Contratações Públicas e o I Seminário sobre Boas Práticas em Contratações Públicas. Iniciou-se a discussão sobre o assunto e possibilitou aos gestores públicos apresentarem suas contribuições. Ainda foram promovidas palestras proferidas por renomados operadores do direito e disponibilizada uma ferramenta virtual, viabilizando a continuidade do debate e o compartilhamento de experiências, orientações, normas e outras informações úteis aos gestores da área de licitações e contratos.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Licitações e contratos	NÃO	CD

2012	3	Criar meios para coibir a contratação indevida de pessoas físicas ou jurídicas e a ocupação indevida de cargos públicos por pessoas condenadas em sede civil, criminal ou administrativa.	Foram produzidos 3 produtos: (i) levantamento de condenações – foi elencada uma série de condenações em sede administrativa, civil e penal; (ii) levantamento de cadastros, que contam com algumas dessas sanções; e (iii) tutoriais desses cadastros.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Agentes públicos	NÃO	TCU
2012	4	Aferir a situação da exposição de risco do País à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, para detectar áreas, mercados e setores econômicos que necessitem de adequações operacionais, regulamentares ou legislativas, especialmente em decorrência da Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e da Olimpíada de 2016.	Concluiu-se pela necessidade de constituição de uma estrutura ou fórum que reúna especialistas de diversos órgãos do Estado, com pleno domínio dos seus respectivos negócios, produtos e serviços, e que possam se dedicar de forma mais exclusiva à elaboração da avaliação nacional de risco do Brasil. Após a elaboração da primeira avaliação, esse mesmo grupo seria responsável por mantê-la atualizada, fornecendo informações para subsidiar decisões estratégicas.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Análise de risco	NÃO	ABIN BCB
2012	5	Identificar e elaborar diagnóstico dos fundos existentes, nos âmbitos federal e estadual, de arrecadação e administração de bens, valores e direitos, oriundos de práticas ilícitas, de forma a verificar a necessidade e viabilidade de instituição de fundo específico para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro ou de readequação dos já existentes.	Concluiu-se que a melhor solução encontrada diante do contexto identificado pela análise das dificuldades, necessidade, e perspectiva de viabilidade ante a nova redação do inciso I e §1º do art. 7º da Lei nº 9.613/98 (alterada pela Lei nº 12.683/2012) é a de aproveitamento da estrutura do FUNAD e do FUNPEN de acordo com a sua peculiaridade para abarcar os anseios da Ação, surgindo os seguintes desdobramentos: ▪ Sugerir que o CNMP emita ato administrativo no sentido de orientar os membros dos Ministérios Públicos a postularem, em caráter cautelar, a alienação dos bens apreendidos no intuito de preservar os valores. ▪ Sugerir ao CNJ e ao CJF que confira ampla e periódica divulgação do instituto da alienação cautelar dos bens apreendidos no intuito de preservar os valores. ▪ Sugerir ao CNJ que avalie a criação de uma estrutura de apoio administrativo específica para gerenciar a administração e o leilão judicial dos bens apreendidos com o intuito de preservar os valores correspondentes ao uso. ▪ Sugerir ao Ministério da Justiça que envide esforços para que o orçamento do FUNPEN e do FUNAD não sofra contingenciamento, uma vez que as ações do FUNAD dão suporte à execução do Plano de Enfrentamento, como combate ao tráfico de drogas, tratamento de usuários etc. ▪ Sugerir ao Ministério do Planejamento a criação de uma rubrica (ou código de identificação) própria dos bens, direitos e valores confiscados devido à prática dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98 junto ao FUNPEN ou ao FUNAD, conforme a origem dos recursos, para posterior encaminhamento aos Órgãos encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes.	Aumentar a efetividade da recuperação de ativos	Bens apreendidos	SIM	GNCOC
2012	6	Elaborar manuais de atuação conjunta entre os órgãos públicos em investigações de lavagem de dinheiro e corrupção.	Para o final de 2012, esperava-se a finalização de um terço do conteúdo do Manual. O restante do desenvolvimento e a conclusão final da Ação foram programados para 2013.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Persecução penal / administrativa	NÃO	ESMPU MPF

2012	7	Uniformizar tabelas de bens apreendidos entre as polícias.	Em princípio as ações 7 e 8 foram propostas para implementação autônoma. Contudo, no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, percebeu-se a afinidade entre as duas, sendo a primeira consequência da segunda. Durante a execução dos trabalhos, percebeu-se que a principal dificuldade dos Estados em uniformizar as tabelas de bens apreendidos está ligada à autonomia em lidar com a integração entre as bases de apreensões da Receita Federal e do Departamento de Polícia Federal. Outro obstáculo também comum é o orçamentário, vez que quaisquer mudanças de sistemas informatizados produzem impactos financeiros, muitas vezes não previstos no planejamento estratégico das instituições. Ainda registra-se que o grau de maturidade e desenvolvimento dos programas próprios e a resistência natural às mudanças são fatores importantes neste processo. Em 2013, haverá a implementação gradativa da Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, que cria o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP. O CNJ esclareceu que o próprio órgão e a Polícia Federal estão tratando do assunto internamente e definindo atribuições para implementar o objeto da Ação. Os órgãos responsáveis (Polícias Civis e CNJ) darão continuidade aos trabalhos.	Aumentar a efetividade da recuperação de ativos	Bens apreendidos	NÃO	CONCPC DPF
2012	8	Aprimorar o Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, integrando-o com as bases de apreensões da Receita Federal, do Departamento de Polícia Federal e de ao menos duas polícias civis.	Em princípio as ações 7 e 8 foram propostas para implementação autônoma. Contudo, no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, percebeu-se a afinidade entre as duas, sendo a primeira consequência da segunda. Durante a execução dos trabalhos, percebeu-se que a principal dificuldade dos Estados em uniformizar as tabelas de bens apreendidos está ligada à autonomia em lidar com a integração entre as bases de apreensões da Receita Federal e do Departamento de Polícia Federal. Outro obstáculo também comum é o orçamentário, vez que quaisquer mudanças de sistemas informatizados produzem impactos financeiros, muitas vezes não previstos no planejamento estratégico das instituições. Ainda registra-se que o grau de maturidade e desenvolvimento dos programas próprios e a resistência natural às mudanças são fatores importantes neste processo. Em 2013, haverá a implementação gradativa da Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, que cria o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP. O CNJ esclareceram que o próprio órgão e a Polícia Federal estão tratando do assunto internamente e definindo atribuições para implementar o objeto da Ação. Os órgãos responsáveis (Polícias Civis e CNJ) darão continuidade aos trabalhos.	Aumentar a efetividade da recuperação de ativos	Bens apreendidos	NÃO	CNJ
2012	9	Uniformizar e regulamentar os procedimentos de apreensão, transporte, custódia, conversibilidade e destinação de moeda nacional e estrangeira e de outros valores.	Minuta de Projeto de Lei com o objetivo de regulamentar os procedimentos de apreensão, transporte, custódia, conversibilidade e destinação de moeda nacional e estrangeira e de outros valores.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	LD em segmentos específicos	SIM	BCB
2012	10	Viabilizar a consulta pelos participantes da ENCCLA a cadastros informatizados centralizados de cartórios de registro de imóveis.	Embora a Ação 10 esteja cumprida, devem prosseguir as iniciativas para a efetiva interligação dos cartórios de notas e para que os órgãos públicos possam ter acesso a seus dados, considerando as finalidades da Enccla e da aplicação da lei penal em geral.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Cartórios	NÃO	CNJ
2012	11	Criar mecanismos normativos para a interligação dos cartórios de notas informatizados, de acordo com o modelo do Colégio Notarial do Brasil.	Como a Ação 11 consiste em projeto de longo prazo, devem prosseguir as medidas para implantar mecanismos que permitam acesso aos cadastros dos serviços de registro imobiliário. As propostas da RFB para normatização e instituição do Sistema de Registro Eletrônico e do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) devem ser analisadas em profundidade, por sua complexidade e relevância.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Cartórios	SIM	CNJ/Corregedoria
2012	12	Elaborar plano de comunicação institucional e divulgação da ENCCLA.	Diversos foram os produtos no âmbito dessa Ação, tais como: Protocolo de Intenções; criação de um grupo permanente de Assessores de Comunicação; atualização da página no site do Ministério da Justiça; divulgação da ENCCLA no sítio eletrônico dos participantes; e livro “ENCCLA 10 Anos”. Recomendações extraídas dos debates do grupo de trabalho: instituição formal da ENCCLA: visando a aumentar o compromisso, a divulgação e a própria efetividade da Estratégia; criação de um canal de comunicação dos servidores dos órgãos/entidades com a ENCCLA; observância da Lei de Acesso à Informação com relação aos trabalhos realizados no ambiente da ENCCLA.	Ampliar a transparência pública e a participação social	Aprimoramento da ENCCLA	NÃO	DRCI
2012	13	Estabelecer requisitos de sistema para formação de cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs).	Elaborou-se minuta com a definição dos requisitos operacionais básicos de um cadastro de PEP, a ser futuramente implementado. Como todo e qualquer sistema oficial, que contém uma base de dados para consulta a informações relevantes, ele deverá atender a uma série de condições, que incluem requisitos gerais, como disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados armazenados.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Pessoas Expostas Politicamente (PEPs)	NÃO	CGU COAF

2012	14	Mapear e analisar o tratamento dado a testemunhas, noticiantes, informantes e colaboradores, no ordenamento jurídico brasileiro e pelo direito comparado, nas esferas cível, penal e administrativa, bem como nos projetos de lei em andamento, com vistas a identificar as lacunas na legislação para eventual elaboração de anteprojeto de lei.	Anteprojeto de lei* que dispõe sobre medidas de proteção aplicáveis àqueles que contribuírem para apuração de irregularidades na Administração Pública Federal. * Vide Ação 4/2016.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Testemunhas / Informantes / Colaboradores	SIM	MP/RJ
2013	1	Instituir Grupo Permanente de Avaliação de Risco visando elaborar relatório para identificar, avaliar e compreender os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo no País.	Foi criado o grupo responsável pelo desenvolvimento da metodologia ARENA, pela ABIN.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Análise de risco	NÃO	ABIN BCB COAF CVM GSI MD DPF RFB GNCOC
2013	2	Apresentar propostas de aperfeiçoamento do PLS 236/2012 (novo Código Penal), especialmente dos crimes contra a administração pública, a ordem econômica, tributária, financeira, terrorismo e seu financiamento e de lavagem de dinheiro.	O grupo debateu e apresentou ao Relator as propostas, inclusive, muitas delas já incorporadas na redação do substitutivo. Atente-se que a Ação ficou de certa forma limitada pelo prazo final para a remessa das propostas ao Relator. Não houve consenso em todas as matérias, porém os órgãos ficaram livres de apresentar, sem o selo ENCCLA, diretamente ao Relator do projeto de lei as sugestões.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Persecução penal / administrativa	SIM	GNCOC MP/SP
2013	3	Desenvolver junto à justiça eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito o formato padronizado das respostas às requisições veiculadas com fundamento no art. 17-B da lei de Lavagem de Dinheiro.	Definiu-se uma padronização dos pedidos dos órgãos de persecução e investigação para instituições financeiras.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Aprimoramento da Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro)	NÃO	MPF
2013	4	Propor a regulamentação do artigo 7, § 1º da Lei 9613/98.	O grupo não apresentou uma proposta de regulamentação, pois considerando a abrangência e complexidade dos temas tratados ao longo das reuniões, entende necessário maior aprofundamento, que se espera obter a partir do engajamento dos órgãos destinatários da norma, com novas proposições que complementem e auxiliem a operacionalizar, na prática, o tema da destinação dos bens como previsto na alteração da Lei 9.613/98. A Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 39, de 25 de julho de 2014 (disponível no site do CNJ, na parte dos atos da Corregedoria), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Imóveis – CNIB. Essa Central servirá para recepcionar das autoridades competentes e retransmitir aos Oficiais de Registro de Imóveis todas as ordens de indisponibilidade de bens imóveis “genéricas”, ou seja, que não digam respeito a imóvel específico porque, quanto a este, basta oficializar diretamente ao cartório competente. A Central estará disponível para recepcionar as ordens de indisponibilidade decretadas em ações judiciais e também as decorrentes de atos administrativos, como, por ex., as intervenções do Banco Central em instituições financeiras e da ANS em empresas prestadoras de serviços de saúde. Uma vez lançadas as ordens na Central, diretamente pela autoridade competente (ou pelo servidor que for cadastrado pelo respectivo órgão), todos os Oficiais de Registro que atuam no Brasil terão conhecimento da restrição e deverão promover sua averbação nas matrículas dos imóveis de propriedade dos atingidos.	Aumentar a efetividade do sistema administrativo sancionador	Bens apreendidos	NÃO	MPF
2013	5	Propor a criação de órgão encarregado da administração dos bens submetidos a medida assecuratória.	A SNJ, por intermédio do DRCI, buscou a implementação do Projeto BIDAS no Brasil, o qual consiste em programa de assistência técnica oferecido pela Comissão Interamericana para Controle do Abuso de Drogas (CICAD) da Organização dos Estados Americanos (OEA) aos países membros, com objetivo específico de auxiliar na institucionalização e melhoramento dos processos de investigação patrimonial, embargo, perdimento e administração de bens de origem ilícita, inclusive, concretizando proposta legislativa de criação do órgão central com essa competência.	Aumentar a efetividade da recuperação de ativos	Bens apreendidos	NÃO	DRCI MP/SP
2013	6	Ampliar os mecanismos de combate ao suborno transnacional para adequação às obrigações internacionais, especialmente no âmbito da Convenção da OCDE.	Realizou-se a Conferência de Treinamento para Investigadores e Promotores de Justiça sobre Suborno Internacional e Corrupção.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Suborno transnacional	NÃO	CGU MPF

2013	7	Implementar cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs) com acesso público.	Foi adotado o Sistema do Cadastro Nacional de PEP. Decidiu-se de comum acordo que o cadastro será centralizado na CGU (a qual desenvolveu a estrutura do arquivo a ser utilizado para composição do Sistema do Cadastro Nacional de PEP) e que o acesso, pelos órgãos reguladores, pelos setores obrigados pela Lei n. 9.613/98 e pelas autoridades de investigação e persecução, será disponibilizado por meio do SISCOAF, sistema de informações utilizado pelo COAF. Para tanto, será criada funcionalidade específica no sistema. Cadastro em funcionamento.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Pessoas Expostas Politicamente (PEPs)	NÃO	CGU COAF
2013	8	Propor a criação, nos órgãos de controle, de cadastro contendo informações relevantes acerca dos procedimentos licitatórios, especialmente de dados dos participantes, visando à detecção e à prevenção de fraudes.	Confeccionou-se minuta de layout de danos mínimos, denominada “Contratação com o Poder Público” que abarca Licitações, Registros de Preços e Contratações diretas. O layout foi aprovado, sendo que a implementação, em todo o território nacional, dependerá apenas de regulamentação.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Licitações e contratos	NÃO	LAB-LD CNPQ
2013	9	Elaborar proposta de aperfeiçoamento dos meios operacionais de investigação nos crimes relacionados à lavagem de dinheiro e à corrupção.	Elaboração dos seguintes manuais: Colaboração Premiada; Infiltração de Agentes. Os dois manuais foram concluídos dentro do prazo estabelecido.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Persecução penal / administrativa	NÃO	AJUFE
2013	10	Acompanhar a elaboração e respectiva tramitação das propostas legislativas sobre bloqueio administrativo de bens, em cumprimento às Resoluções do Conselho de Segurança da ONU, e do instituto da extinção de domínio com vistas ao encaminhamento ao Congresso Nacional, bem como propor, analisar e acompanhar propostas legislativas que versem sobre os seguintes temas: (i) regulamentação do lobby; (ii) conflito de interesses; (iii) responsabilização de empresas por atos de corrupção; (iv) criminalização do enriquecimento ilícito; (v) ratificação da Convenção da OIT sobre o trabalhador migrante; e (vi) organizações criminosas.	▪ Promulgação da Lei n. 12.813 – Conflito de Interesses; ▪ Promulgação da Lei n. 12.850 – Organizações Criminosas; ▪ Promulgação da Lei n. 12.846/13 – responsabiliza administrativa e civilmente as pessoas jurídicas por atos contra a administração pública nacional ou estrangeira; ▪ Entrada em pauta do PL n. 5.681/12 (Extinção de Domínio) na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, sendo a ENCCLA referida na respectiva exposição de motivos.	Aumentar a efetividade do sistema administrativo sancionador	Persecução penal / administrativa	SIM	GGI-LD SAL/MJ
2013	11	Criar dispositivo legal que regule os cadastros de sanções administrativas, cíveis e penais e a obrigatoriedade de sua consulta, bem como definir requisitos de integração, aos cadastros, dos sistemas de gestão e controle.	Foi elaborado o “Tutorial de consulta a cadastros de condenações com restrição a participar de licitação ou ocupar cargo ou função pública”, com o intuito de facilitar a consulta a informações referentes a condenações em sede civil, criminal ou administrativa, que implique restrição a participar de licitação ou contratar com a Administração Pública ou, ainda, a ocupar cargo ou função pública.	Aumentar a efetividade do sistema administrativo sancionador	Sanções administrativas	NÃO	TCU
2013	12	Elaborar um Protocolo Interinstitucional de cumprimento da Lei 9.807/99, para maior efetividade e confiabilidade do sistema de proteção às testemunhas.	O grupo concluiu que não é o momento de se produzir um protocolo, considerando que o tema é muito pouco conhecido pela maioria dos principais envolvidos.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Testemunhas / Informantes / Colaboradores	NÃO	SDH/PR MP/RJ
2013	13	Disponibilizar sítio da ENCCLA e meios eletrônicos na rede mundial de computadores para gerenciamento de suas Ações e para interação entre os órgãos da Estratégia e com a sociedade.	Realizou-se a Conferência de Treinamento para Investigadores e Promotores de Justiça sobre Suborno Internacional e Corrupção.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Aprimoramento da ENCCLA	NÃO	CD LAB-LD
2014	1	Consolidar o Mecanismo de Avaliação Nacional de Risco estabelecendo contextos e ameaças (continuidade da ação 1/2013).	Primeira etapa para estabelecer, criteriosamente, níveis para as FA caracterizadas, seguindo uma metodologia própria do Brasil para atender às recomendações do GAFI. Entende-se que é preciso continuar com o processo de caracterização, pois ele não se resume às fontes apresentadas.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Análise de risco	NÃO	ABIN
2014	2	Elaborar proposta de alteração legislativa visando ao fim da extinção e suspensão da punibilidade pelo pagamento ou parcelamento de tributos e o aumento do rigor na punição da sonegação fiscal.	O grupo construiu uma nota/manifestação, concluindo que, como encaminhamento, não caberia trabalhar em propostas paralelas de alteração legislativa que visem ao fim da extinção e suspensão da punibilidade pelo pagamento ou parcelamento de tributos e o aumento do rigor na punição da sonegação fiscal, já que qualquer proposta do gênero que chegue ao Congresso no período em que tramita o PLS 236 (Novo Código Penal), provavelmente será neste apensada.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Sonegação fiscal	SIM	RFB
2014	3	Elaborar diagnóstico sobre os mecanismos para identificação de beneficiários finais de pessoas jurídicas domiciliadas no exterior operando no País, visando propor medidas que tragam maior eficiência ao sistema.	A RFB apresentou projeto, em andamento no órgão de alteração no processo de coleta de informações societárias de pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, que permitiria, de forma relativamente simples, a inclusão de campo declaratório e obrigatório relativo à figura do beneficiário final (mesmo que se preencha tal campo com a informação “não disponível”).	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Beneficiários finais	SIM	RFB

2014	4	Avaliar a efetividade das disposições da Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613), especialmente quanto aos aspectos operacionais, mapeando as necessidades de aprimoramento e apresentando propostas de adequação.	Foram definidas propostas de supervisores/reguladores para os sujeitos obrigados ainda indefinidos, bem como propostos os seguintes encaminhamentos, que serão alvo de monitoramento em 2015: § Formular consulta à PGFN, por meio do COAF, quanto à indicação dos efetivos reguladores dos setores que restaram sem definição, em virtude de a PGFN já ter dado este tipo de suporte ao COAF em outras ocasiões: a consulta deve abranger a competência supletiva do COAF para regular setores, na omissão de seus efetivos reguladores, conforme proposta dos artigos 17 F e G; ▪ Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da ENCLCA, com MinC, ME, MAPA e MDIC/MRE, para discutir competência regulatória e para subsidiar os debates diante das consultas à PGFN e, eventualmente, do Ministério Público Federal; e ▪ Apresentar proposta de regulamentação do inciso XIV, do art. 9º, da Lei nº 9.613/98. O IPHAN editou a Portaria 396/2016, obrigando os comerciantes e leiloeiros a comunicarem ao COAF as operações atípicas realizadas na comercialização de antiguidades e obras de arte de qualquer natureza.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Aprimoramento da Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro)	SIM	COAF
2014	5	Elaborar proposta de alteração legislativa prevendo a ampliação das prerrogativas dos órgãos de fiscalização e controle, no curso de processo administrativo, em situações expressamente previstas, em que a postergação de atuação do Estado prejudique a obtenção de provas, mediante autorização do Poder Judiciário, fiscalização do Ministério Público e em articulação com os órgãos de persecução penal.	A RFB apresentou minuta de texto legal/normativo em alinhamento com os critérios definidos pelo grupo, restando pendente a definição sobre o encaminhamento legislativo.	Aumentar a efetividade do sistema administrativo sancionador	Fiscalização / controle	SIM	RFB
2014	6	Conferir transparência à movimentação financeira das contas bancárias de entes públicos ou entidades privadas utilizadas para gestão de recursos públicos, restringindo o saque em espécie.	O grupo apresentou diversos produtos, como a implementação de cadastro de CNPJ dos entes públicos, elaborado pela RFB; a inclusão de cláusula em minuta de convênio, confeccionada pela AGU, para servir como referência para todos os órgãos da Administração Federal, permitindo que o órgão concedente e demais órgãos de fiscalização e controle tenham acesso às movimentações bancárias das contas do convênio; proposta de alteração da Portaria Interministerial nº 507/2011 que afasta aplicação do sigilo para os casos de que trata; sugestões de alteração aos projetos de Lei nº 237/2013 (CD) e nº 135/2012 (SF), visando dar efetiva transparência à movimentação bancária dos recursos públicos e vedar o saque em espécie; entre outros.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Movimentação de recursos no sistema financeiro	SIM	AGU ANAP
2014	7	Propor o aperfeiçoamento dos instrumentos normativos que garantam o uso obrigatório do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) para todas as transferências de recursos federais para estados, municípios e entidades.	Verificação da importância do SICONV no controle das transferências voluntárias da União, sugerindo, ao final, que fosse realizado um acompanhamento a respeito da ampliação do registro de operações de transferências no SICONV, o qual seria de apenas 8% à época do trabalho.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	SICONV / Transferências voluntárias	NÃO	SLTI/MPOG
2014	8	Criar mecanismos para dar transparência às renúncias fiscais concedidas, sua motivação e prazos, dos benefícios, contrapartidas esperadas e dos resultados alcançados.	A partir de levantamentos realizados pelo grupo de trabalho, a Controladoria-Geral da União traçou um plano estratégico de divulgação dos dados. Ficou definido que o mapeamento serviria como base para que fossem escolhidos alguns ministérios que seriam oficiados e iniciariam a publicação dos dados. Esses ministérios foram escolhidos de acordo com o tipo de renúncia fiscal que estava em seus escopos. Decidiu-se que o foco da ação seriam, inicialmente, as renúncias fiscais que preveem em alguma de suas fases a captação de recursos, por parte de um particular, para viabilizar a realização de um projeto. Houve, no entanto, uma recomendação para que os demais ministérios que possuam iniciativas que englobam renúncias fiscais façam essa publicação posteriormente.	Ampliar a transparência pública e a participação social	Transparência	NÃO	CGU
2014	9	Propor a regulamentação do layout de dados, com registros das contratações e licitações do Poder Público e implementar a interoperabilidade entre os Tribunais de Contas e os integrantes da ENCLCA (continuidade da ação 8/2013).	Chegou-se aos seguintes resultados: (i) termos de Adesão foram assinados pelos TCs; (ii) implantação do layout de dados em todo território nacional; (iii) implantação do sistema de consulta das informações.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Licitações e contratos	NÃO	MP/RS
2014	10	Implementar e publicar consulta integrada aos cadastros com informações referentes a condenações ou sanções que impliquem restrição a participar de licitação ou contratar com a Administração Pública ou para ocupar cargo ou função pública (continuidade da Ação 11/2013).	Foram eleitos os sistemas <i>Siasgnet</i> e <i>Comprasnet</i> para viabilização da consulta integrada. Para tanto, deliberou-se que as informações deveriam ser disponibilizadas ao Ministério do Planejamento, assim como seriam desenvolvidas funcionalidades específicas no âmbito dos citados sistemas para tal fim. O grupo também deliberou por adotar como parâmetro para construção das funcionalidades de consulta o sistema Sipes da Caixa Econômica Federal. Para viabilizar essas diretrizes, o DRCl expediu documentos específicos ao Ministério do Planejamento e ao Tribunal Superior do Trabalho informando os propósitos da ação, as linhas de ação aprovadas no grupo e da necessidade de contar com a parceria e colaboração desses órgãos. Na sequência, o MP formalizou demanda específica junto ao Serpro para mudanças nos sistemas <i>Siasgnet</i> e <i>Comprasnet</i> .	Aumentar a efetividade do sistema administrativo sancionador	Sanções administrativas	NÃO	TCU
2014	11	Disseminar e aperfeiçoar os instrumentos e normativos de análise patrimonial de agentes públicos para fins de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.	O Grupo decidiu incluir na proposta do Decreto que institui a Declaração de Integridade as obrigações relativas à declaração de bens e rendimentos. A redação dos novos artigos inerentes ao aspecto patrimonial foi discutida e aprovada no grupo.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Agentes públicos	SIM	CGU CGM/SP

2014	12	Acompanhar a efetiva implantação do Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC e sugerir mecanismos que aumentem a segurança do registro civil de pessoas naturais, inclusive tardio, em razão do elevado número de fraudes envolvendo falsidade documental ou ideológica.	Foi proposto, para 2015, o estabelecimento de ações visando à adoção futura de métodos biométricos para identificação de beneficiários da Previdência Social. Ademais, a implantação do uso do papel de segurança nas certidões civis, como forma de combater as falsificações documentais e fraudes, até que o SIRC esteja completamente implantado no Brasil, permitirá consultas, via internet, da validade das certidões, garantindo padronização e maior segurança à população.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Registro civil	NÃO	CNJ MPS
2014	13	Propor mecanismos que assegurem a efetividade das decisões judiciais que determinam a perda de bens.	Elaborada uma minuta de Resolução e encaminhada ao CNJ.	Aumentar a efetividade da recuperação de ativos	Bens apreendidos	SIM	AMB AJUFE
2014	14	Discutir e elaborar proposta de alterações legislativas para rever o sistema de recursos processuais penais e de execução da sentença penal, com o objetivo de alcançar maior efetividade.	Foi elaborado anteprojeto de lei propondo reforma do sistema recursal no processo criminal. O grupo propôs o acompanhamento para efetiva apresentação ao Congresso Nacional e aprovação em lei.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Prescrição penal	SIM	AJUFE MPF
2015	1	Dar continuidade ao desenvolvimento do Sistema de Consulta e Análise de Dados de Contratação com o Poder Público e propor norma para implementação em todos os Tribunais de Contas (continuação das ações 8/2013 e 9/2014).	a) Adesão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso b) Criação de Web service com base no layout definido no curso das Ações em 8/2013 e 9/2014.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Licitações e contratos	NÃO	MP/RS
2015	2	Elaborar diagnóstico sobre o sigilo fiscal e os seus efeitos na efetividade das ações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.	Foi realizada pesquisa a respeito de projetos de lei, resultando na identificação do Projeto de Lei Complementar 384/2014, que trata tanto de sigilo fiscal, quanto de sigilo bancário, como sendo a melhor opção para receber uma adaptação de texto que permita avançar na legislação sobre a matéria. Os membros da ação elaboraram proposta de redação a ser encaminhada aos parlamentares autores do projeto. Foi realizado o seminário “Sigilo Fiscal no Brasil: Garantia Individual ou Obstáculo ao Desenvolvimento Econômico e ao combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”. Ao longo de 2016, ficou estabelecida uma agenda de visitas aos Ministros do STF para expor as razões pelas quais a ENCCLA entende que é imperiosa uma nova visão jurisprudencial sobre o tema sigilo fiscal.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Sigilo bancário/fiscal	SIM	ANAPE CNMP
2015	3	Propor diretrizes para avaliar os programas de integridade (compliance) previstos na Lei nº 12.846/13.	Criada “Tabela Consolidada” de Boas Práticas e Práticas não aceitas, i.e., indícios de programa meramente formal (Parâmetros de um programa de integridade – art. 42 do Decreto n. 8.420 de 18/03/2015 – e critérios de efetividade).	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Integridade / Compliance	NÃO	CGU
2015	4	Estabelecer estratégia articulada de fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei nº 12.527/2011, em relação à transparência ativa e passiva.	Elaboração da Métrica de transparência da ENCCLA, que resultou na possibilidade	Ampliar a transparência pública e a participação social	Transparência	NÃO	CGU
2015	5	Mapear as iniciativas de identificação civil existentes no Brasil com o fim de atuar junto aos órgãos responsáveis pelo Projeto Registro de Identificação Civil – RIC, visando fomentar a sua implementação.	Foram realizadas duas reuniões, que contaram com três apresentações: a primeira delas, diretamente relacionada ao escopo da ação, foi realizada pelo Coordenador do Programa RIC, abordou experiências internacionais relacionadas à identificação civil bem como as soluções tecnológicas e custos envolvidos, expondo ainda a situação atual da identificação civil nas unidades da federação. As demais foram realizadas a partir da identificação, pela Coordenação da Ação, do encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.775/2015 pelo Poder Executivo, em conjunto com o Poder Judiciário, destinado à criação do Registro Civil Nacional. Para permitir maiores esclarecimentos sobre esse Projeto, foram convidados Secretária da Micro e Pequena Empresa e representantes do Tribunal Superior Eleitoral, responsáveis pela coordenação da proposta encaminhada ao Congresso Nacional. O mapeamento das iniciativas de identificação civil existentes no Brasil já foi realizado pela Coordenação do RIC. Com a instituição do RCN e consolidação do cadastramento biométrico eleitoral, outras iniciativas semelhantes à Ação 5 poderão ser retomadas oportunamente.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Registro civil	SIM	MPS
2015	6	Elaborar e propor mecanismos para viabilizar aos órgãos de controle interno e externo, e órgãos de defesa da concorrência, acesso à base de nota fiscal eletrônica e à escrituração contábil digital do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.	Foram elaborados os seguintes produtos: arcabouço normativo a respeito da instituição e regulamentação do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped; e identificação dos órgãos responsáveis pela gestão do sistema, dos órgãos usuários e dos órgãos com autorização de acesso às informações constantes desse sistema. Ficou a cargo da PGFN a proposta de alteração normativa e/ou de instrumento que autorize os órgãos de controle interno e externo, de defesa da concorrência, de representação jurídica, bem como o ministério público e a advocacia pública, a terem acesso, para fins de exercício de suas atribuições, aos arquivos das notas fiscais eletrônicas emitidas para entes públicos.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Fiscalização / controle	SIM	TCU
2015	7	Desenvolver a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) relacionados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, em seus aspectos técnicos, com a continuação da adequação da metodologia ARENA, e institucionais, a fim de garantir o compromisso para sua execução (continuação das ações 4/2012, 1/2013 e 1/2014).	Foi concluída a terceira etapa de adaptação da metodologia, estabelecendo-se os critérios de avaliação dos Sistemas de Proteção. Sugeri-se a continuidade da Ação, com o objetivo de finalizar a última etapa de adaptação da Metodologia ARENA, que consiste na elaboração dos critérios de avaliação da variável Impacto.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Análise de risco	NÃO	ABIN COAF
2015	8	Identificar os diferentes arranjos legais e tipos de pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, visando aprimorar a coleta das informações de seus beneficiários finais (continuação da Ação 3/2014).	Apesar de não haver resultado conclusivo na Ação, o Grupo considera que houve importantes avanços. A necessidade de normatizar a questão em função do comportamento das empresas domiciliadas no exterior no que se refere à indicação do beneficiário final no Quadro Societário implica em um passo mais à frente do que o proposto e esperado no mandato da Ação 8. Assim, mesmo que não haja resultado concreto a ser apresentado, o grupo considera que a formação de grupo de trabalho informal (GT) para fazer a sintonia fina entre os órgãos relacionados ao registro inicial dos investidores não residentes no Brasil, bem como a respectiva autoridade tributária (RFB, BCB e CVM) implicará na construção de arcabouço normativo e procedimental bastante satisfatório em termos das necessidades dos órgãos de persecução penal, fiscalização e controle de informações fidedignas, bem como das exigências e padrões internacionais, vis a vis com as necessidades da economia nacional, relativas à melhoria do ambiente de negócios e da entrada de investimentos estrangeiros.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Beneficiários finais	NÃO	RFB CVM

2015	9	Definir medidas para o cumprimento das novas recomendações do Grupo de Ação Financeira - GAFI/FATF.	Discutiu-se toda a metodologia de avaliação do GAFI/FATF, seus novos conceitos e recomendações, as diferenças em relação à metodologia anterior e, principalmente, o principal objetivo da nova metodologia que é o foco no resultado para melhor se avaliar o nível de efetividade do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo de um país. Além disso, foram apresentados resultados de avaliações já realizadas em outros países, nomeadamente a Espanha e a Noruega, a fim de se poder observar diferenças e semelhanças com o sistema brasileiro ALD/CFT. Houve significativa sensibilização das autoridades participantes quanto à metodologia de avaliação do GAFI/FATF. Ainda, desenvolveu-se o compartilhamento de conhecimento teórico e prático dessa metodologia e análise preliminar da situação do Brasil frente a um processo de avaliação.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Cumprimento das Recomendações do GAFI	NÃO	COAF
2015	10	Elaborar diagnóstico sobre o procedimento de congelamento de bens, direitos e valores vinculados a pessoas listadas pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas - CSNU, com vistas à definição de diretrizes, difusão das boas práticas e adoção de medidas normativas necessárias ao cumprimento das Recomendações 6 e 7 do GAFI/FATF.	Foi elaborado um projeto de lei que contempla o bloqueio administrativo de bens, incluindo procedimentos a serem adotados pelos órgãos de supervisão, bem como elaborada exposição de motivos pertinente. Contudo, o trabalho ficou prejudicado em razão do encaminhamento, pelo Poder Executivo, de Projeto de Lei específico, com regime de urgência constitucional que, após aprovado pelo Poder Legislativo, foi sancionado na forma da Lei n. 13.170, de 16 de outubro de 2015	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Cumprimento das Recomendações do GAFI	SIM	BCB
2015	11	Identificar mecanismos que possibilitem maior efetividade dos órgãos de fiscalização, controle e persecução penal nas ações de prevenção e combate à lavagem de dinheiro por meio do comércio internacional.	A) Diagnóstico do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro por meio do comércio internacional [ver documento completo no relatório final da Ação] B) Propostas de solução: i) Aperfeiçoamento de normativos e sistemas para assegurar maior eficiência e tempestividade no intercâmbio de informações entre órgãos de fiscalização, de controle e de persecução penal; ii) Encaminhamento de proposta de ação, para a ENCCLA 2016, de construção de Projeto de Lei Complementar visando à alteração da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e do Código Tributário Nacional buscando implementar ou, quando já existir, tornar mais flexível e eficaz o intercâmbio de informações entre órgãos de fiscalização, de controle e persecução penal, principalmente entre RFB e BCB; iii) Estabelecimento de convênio que viabilize o acesso dos órgãos de fiscalização e controle aos dados da base nacional eletrônica de segurados que está em desenvolvimento no âmbito da SUSEP; iv) Realização de estudo conjunto da RFB e do MDIC sobre a relevância das empresas optantes pelo SIMPLES no comércio internacional brasileiro, com consequente avaliação sobre potenciais fragilidades no sistema de PCLD, decorrentes de seu não enquadramento na obrigatoriedade de registros no SISCOSERV.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	LD em segmentos específicos	SIM	RFB
2015	12	Aprimorar os mecanismos administrativos de verificação na constituição de pessoas jurídicas, a fim de evitar registros falsos ou objetos sociais genéricos, bem como aperfeiçoar as medidas correcionais para evitar o desvio de finalidade.	Como resultado das discussões, foi proposta minuta de Instrução Normativa, instituindo a atribuição de auditoria interna às Juntas Comerciais, obrigando-as a apresentar ao DREI relatórios anuais de auditoria, realizar as comunicações devidas e tomar as providências cabíveis nos casos concretos. Em outras palavras, buscou-se a institucionalização da atribuição específica de auditoria interna, que não se confunde com o trabalho correicional comumente realizado pelas Juntas Comerciais.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Sociedades / empresas / ONGs	SIM	DREI/SMPE
2015	13	Elaborar diagnóstico da utilização das Sociedades em Conta de Participação em tipologias de lavagem de dinheiro e corrupção.	Foram apresentadas diversas sugestões de alteração nos normativos da Receita Federal com o fim de tornar viável o acesso a mais informações, com o devido afastamento judicial de sigilo fiscal, na hipótese de tais informações se fazerem necessárias em investigações criminais. As sugestões se basearam em informações apresentadas pelos representantes da Receita Federal que, por sua vez, refletiam as necessidades apresentadas pelos demais integrantes da Ação. Seguem algumas sugestões de alteração: (i) Inscrição no CNPJ: inclusão dos dados dos sócios participantes (ocultos) e o percentual de participação (essa opção, no entanto, opõe-se à própria natureza do instituto, sendo o CNPJ um cadastro de amplo acesso e de natureza não exclusivamente fiscal); (ii) DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte: inclusão de códigos próprios referentes à distribuição de lucros e dividendos, quando relacionados à SCP (iii) DIRPF – Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física: criação de códigos próprios que indiquem que os lucros ou dividendos são originados de uma SCP e que as quotas e o percentual indicados nos campos de bens e direitos se referem a uma SCP.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Sociedades / empresas / ONGs	SIM	DPF MPF
2015	14	Analisar e discutir os resultados da consultoria realizada na ENCCLA, visando propor melhorias.	A Ação foi cancelada, tendo em vista que não houve tempo hábil para discussão do assunto pelo GGI. Contudo, a Secretaria Executiva da Enccla implementou algumas sugestões apresentadas por meio da Consultoria (PRODOC-BRAX66).	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Aprimoramento da ENCCLA	NÃO	DRCI
2015	15	Elaborar metodologia para sistematização de coleta permanente de dados dos tribunais nos casos de corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa.	Foi elaborada metodologia a ser aplicada no desenvolvimento da Tabela, na qual constará a estatística do Poder Judiciário, entre outros, em relação aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. No âmbito do CNJ, foi criado um Comitê Gestor e formulado um Módulo de Questionários do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, no qual foi inserido um glossário explicativo sobre cada classificação inserida na tabela. A minuta de resolução foi aprovada pelo Grupo, após a inserção de alguns novos parágrafos, e encaminhada ao CNJ. A Tabela segue como Anexo da Resolução. O CNJ finalizará a minuta de Resolução. A Coordenação da Ação encaminhou ao presidente do CNJ a referida minuta.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Coleta de dados / estatísticas	NÃO	CNJ

2016	1	Avaliar a transparência nos poderes Legislativo (3 esferas), Judiciário (esfera Federal e Estadual), Ministério Público (esfera Federal e Estadual) e Tribunais de Contas (esfera Federal, Estadual e Municipal).	A Ação foi inspirada no sucesso da Ação 4/2015. A metodologia desenvolvida no âmbito da Ação de 2015 foi adaptada para permitir as avaliações de transparência do Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, não tendo havido consenso quanto à metodologia para avaliação do Judiciário. As avaliações foram realizadas e os rankings divulgados (com exceção, naturalmente, do Judiciário). Dada a dimensão da tarefa, no caso do Legislativo, só foi possível executá-la para as Assembleias Estaduais e Câmaras de Vereadores das capitais de 17 estados. À parte, ainda no âmbito da Ação, foi produzida a segunda edição do Catálogo de Fomento da Transparência.	Ampliar a transparência pública e a participação social	Transparência	NÃO	CGU
2016	2	Fomentar a participação social através de instrumentos de transparência ativa para monitoramento das formas de transferência de recursos federais.	A CGU levantou dez iniciativas de destaque em formato de planilha. Foi realizado um concurso de aplicativos para o combate à corrupção (Hackathon), cujo projeto vencedor foi desenvolvido e se encontra disponível nas lojas de aplicativos (chama-se As Diferentonas). Outro aplicativo, de consulta a informações do SICONV, foi desenvolvido no âmbito do Ministério do Planejamento, que está trabalhando para disponibilizá-lo nas lojas de aplicativos. http://www.governoaberto.cgu.gov.br/noticias/2016/lancado-hackaton-para-participacao-no-combate-a-corrupcao http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/05/governo-premia-aplicativo-que-auxilia-no-combate-a-corrupcao	Ampliar a transparência pública e a participação social	Transparência	NÃO	SEGES/MP
2016	3	Criar diretrizes para implantação e efetivo funcionamento dos sistemas estadual e municipal de controle interno.	Foram definidas 29 diretrizes da ENCCLA, bem como a estratégia de sua divulgação. A CGU produziu cartilha eletrônica e todos os membros da Ação se comprometeram a divulgar. A CGU divulgou em seu site eletrônico, e o DRCI no boletim e no site da ENCCLA. http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/enccla/objetivo-da-acao-3	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Fiscalização / controle	NÃO	CGU
2016	4	Elaborar diagnóstico e proposição de aprimoramento do sistema brasileiro de proteção e incentivo ao denunciante e whistleblower.	O grupo produziu um anteprojeto de lei, discutido inclusive em seminário com participação de especialistas estrangeiros no assunto. A partir da informação de que o relator da comissão da Câmara que tratava do projeto das chamadas “Dez medidas contra a corrupção” tinha planos de inserir no conjunto um PL sobre o mesmo assunto da Ação, o grupo buscou o contato com o deputado, que apreciou o APL da ENCCLA e decidiu inseri-lo no pacote. Ocorreu, porém, que o projeto foi rejeitado no Plenário da Casa.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Testemunhas / Informantes / Colaboradores	SIM	AJUFE
2016	5	Propor a criação de mecanismos que incentivem a adoção de programas de integridade em contratações públicas.	Definiu-se proposta de alteração na Lei nº 12.846/2013, no sentido de determinar a obrigação de que os editais de contratação pública de grande vulto exijam comprovação de programas efetivos de integridade, com aferição por parte de empresa certificadora acreditada pelo Poder Público. Foi elaborada, também, proposta de decreto regulamentador da política de incentivo em ato do Poder Executivo, que estabelece a CGU como instituição acreditadora.	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Integridade / Compliance	SIM	CGU
2016	6	Elaborar diagnóstico dos modelos de atuação na Advocacia Pública, inclusive em parceria com o Ministério Público, relativos à persecução administrativa e judicial cível.	Evidenciou-se, via de regra, a precariedade da atuação da advocacia pública estadual e municipal no combate à corrupção, e a necessidade de se avançar muito na questão. Nesse sentido, concluiu-se que são necessárias algumas providências, como o estímulo (pela ENCCLA e outras entidades, como o CNMP) à celebração de acordos entre os órgãos da Advocacia Pública e o Ministério Público e o encaminhamento do relatório final às unidades estaduais do Ministério Público e da Advocacia Pública, assim como ao CNMP. Ainda, importante a parceria entre ENCCLA e a AGU para realização, em 2017, de eventos visando a esses objetivos.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Persecução penal / administrativa	SIM	AGU
2016	7	Elaborar estudos sobre a eficácia da persecução penal em face do princípio da obrigatoriedade.	A partir de iniciativas que visavam à elaboração de um diagnóstico, verificou-se que, salvo exceções, há pouca ou nenhuma existência de mecanismos voltados à eficácia da persecução penal no Brasil. Também foi realizado seminário específico sobre o assunto, com organização pelo DRC – o evento deixou claro que, na prática, a seletividade de casos já ocorre, havendo entendimento majoritário no sentido da viabilidade e da necessidade do estabelecimento de sistemáticas de priorização e racionalização, acompanhadas da estruturação de mecanismos adequados de transparência e controle. A Ação previu continuidade no ano de 2017, porém a Plenária da ENCCLA somente avalizou a proposta relativa ao eixo federal.	Aumentar a efetividade do sistema de justiça	Persecução penal / administrativa	NÃO	DPF MPF
2016	8	Mapear sistemas de informação e bases de dados úteis para a prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, com vistas a: (i) difusão dos resultados obtidos; (ii) compartilhamento, quando possível; e (iii) interoperabilidade.	Minuta de planilha contendo a lista de bases e sistemas levantados e outras informações. O inventário propriamente dito será um segmento de uma iniciativa mais ampla de levantamento de sistemas e bases que o Ministério do Planejamento vem realizando, mas que só deverá se concretizar em 2017.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Coleta de dados / estatísticas	NÃO	SEGES/MP
2016	9	Propor formatação institucional para o desenvolvimento da Avaliação Nacional de Riscos (ANR) relacionados à lavagem de dinheiro e finalizar a adequação da metodologia ARENA, para validação.	A adaptação da metodologia ARENA foi concluída e está pronta para ser rodada. A aplicação esbarra na dificuldade de se obterem dados e estatísticas confiáveis que fomentem o processo, bem como na ausência de institucionalização da ANR. Nesse último sentido, o grupo elaborou também uma proposta de instrumento normativo que cria o modelo institucional, o qual serviria como veículo para um exercício permanente de avaliação de riscos relacionados à lavagem de dinheiro.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Análise de risco	SIM	COAF
2016	10	Realizar exercício de autoavaliação quanto ao cumprimento das Recomendações do GAFI.	Após uma criteriosa avaliação ponto-a-ponto, sobre o cumprimento atual das Recomendações do GAFI por parte do Brasil, foi desenvolvido quadro esquemático contendo os respectivos apontamentos, bem como um plano de ação com as recomendações propostas para saneamento das deficiências identificadas. Concluiu-se ser imprescindível o desenvolvimento de solução no sentido da coleta de dados e da geração de estatísticas confiáveis relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro (importância de se acompanhar os desdobramentos da Ação 15/2015 junto ao CNJ).	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Cumprimento das Recomendações do GAFI	NÃO	COAF

2016	11	Aprimorar as regras de sigilo bancário e fiscal, objetivando tornar mais ágil e eficaz o compartilhamento de informações entre órgãos de fiscalização, controle, persecução penal e defesa do patrimônio público.	Propostas para alterações legislativas que ampliam as atuais hipóteses de mitigação dos sigilos bancário e fiscal, mediante alterações em dispositivos da Lei Complementar 105/2011 e do Código Tributário Nacional.	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Sigilo bancário/fiscal	SIM	RFB
2016	12	Acompanhar a implementação do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) e seus efeitos sobre desvios de finalidade.	Levantamento, em formato de cartilha, que resultou em 25 tipologias de irregularidade e 83 boas práticas de gestão de parcerias entre administração pública e OSC. Deve ser realizada, por todos os participantes da ENCCLA envolvidos com a temática, ampla divulgação do produto final aos órgãos da Administração Pública e às OSC que atuam nas três esferas. Considerando-se que o dispositivo legal e as parcerias por ele regulamentadas são recentes, é necessário monitorar os resultados da implementação do novo regime jurídico em um horizonte temporal de ao menos 3 a 5 anos, para que se tenha elementos suficientes à verificação do grau de ocorrência das possíveis boas práticas e irregularidades identificadas pelo grupo.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Sociedades / empresas / ONGs	NÃO	SEGOV/PR
2016	13	Aperfeiçoar procedimentos e controles relativos a operações envolvendo recursos em espécie, a fim de mitigar riscos em lavagem de dinheiro e desvio de recursos públicos.	Foram elaboradas duas propostas normativas (uma de alteração de lei complementar, a outra infralegal) e uma recomendação para celebração de termo de ajuste de conduta entre MPF, CGU e alguns bancos federais no sentido de implantar mudanças na forma de custódia e movimentação dos recursos repassados sob os Decretos nº 6.170/2007 e 7.507/2011.	Aumentar a efetividade do sistema preventivo de lavagem de dinheiro	Movimentação de recursos no sistema financeiro	SIM	BCB
2017	1	Propor normatização para melhoria dos processos de governança e gestão a serem adotados em todos os Poderes e esferas da Federação, com foco no combate à fraude e à corrupção	Em andamento	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Governança e gestão	SIM	TCU
2017	2	Desenvolver ações que permitam apoiar a implementação do sistema de controle interno nos estados e municípios	Em andamento	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Fiscalização / controle	NÃO	MTFC (CGU)
2017	3	Estabelecer diretrizes para atuação coordenada da Advocacia Pública e das estatais com o Ministério Público, os órgãos de controle interno e externo e a Polícia, com vistas à prevenção e ao combate à corrupção	Em andamento	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Governança e gestão	NÃO	AGU
2017	4	Definir parâmetros e conceituação de conflito de interesses	Em andamento	Aprimorar as relações da administração pública com entes privados	Conflito de interesses	NÃO	MTFC (CGU)
2017	5	Elaborar um plano-piloto de ação conjunta para atuação dos órgãos da Enccla em setor de risco	Em andamento	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Análise de risco	NÃO	TCU e MPF
2017	6	Consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção fomentando a integridade social e a educação para a cidadania	Em andamento	Ampliar a transparência pública e a participação social	Prevenção primária à corrupção	NÃO	CNMP e SEGOV/PR
2017	7	Ampliar o compartilhamento de dados para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro	Em andamento	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Governança e gestão	SIM	Rede-LAB
2017	8	Elaborar diagnóstico sobre a atual conjuntura da utilização de moedas virtuais e meios de pagamento eletrônico	Em andamento	Aumentar a efetividade dos sistema preventivo de lavagem de dinheiro	LD em segmentos específicos	NÃO	BCB
2017	9	Criar instrumentos que façam avançar a cooperação jurídica internacional, permitindo a formação de equipes conjuntas de investigação transnacional nas áreas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro	Em andamento	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Governança e gestão	SIM	DRCI
2017	10	Elaborar propostas de implementação de medidas que auxiliem na prevenção de crimes praticados mediante utilização de documentos falsos ou interpostas pessoas	Em andamento	Fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle na Administração Pública Federal	Fraude	SIM	SPREV/MF e MPF
2017	11	Avançar na integração de estratégias e dos métodos operacionais dos órgãos de Estado de controle visando fortalecer o combate à criminalidade organizada	Em andamento	Aprimorar os mecanismos de coordenação e de atuação estratégica e operacional dos órgãos e agentes públicos para enfrentamento da corrupção.	Governança e gestão	NÃO	MPF e PF